

PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 957, de 05 de Julho de 2010.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE PESSOAL NA
FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, autorizado a contratar, por tempo determinado e em caráter temporário pessoal na forma indicada nos Anexos I, II e III desta lei para atendimento de serviços de excepcional interesse.

Art. 2º - É proibida a contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 3º - Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, para efeitos desta Lei, as contratações que visem a suprir a falta de servidores efetivos, para as atividades secundárias e auxiliares desenvolvidas junto aos equipamentos públicos municipais.

§ 1º - As contratações de que trata este artigo terão dotação específica e terão duração de 3 (três) meses.

§ 2º - O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, para atender os mesmos fins.

§ 3º - O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, na modalidade desconcentrada, conforme definição constante da Lei nº. 518/2003.

Art. 4º - A quantidade de vagas, cargos e localidade de lotação obedecerá rigorosamente as determinações contidas nos Anexos I, II e III desta lei municipal.

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

Parágrafo único – A escolaridade mínima exigida para os cargos será a seguinte:

I – Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia: Ensino Fundamental (Séries iniciais);

Art. 5º -. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho, conforme disposição do competente Edital do processo seletivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 05 de julho de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

MAURITI

1890

1938

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

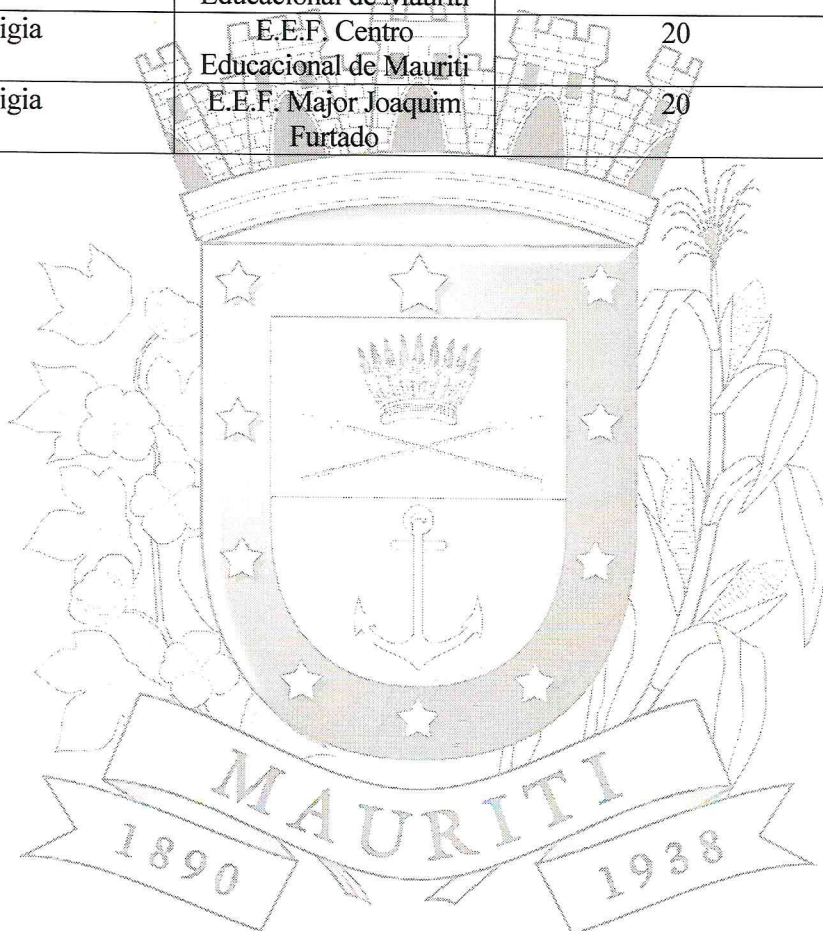
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO PÚBLICO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
Vigia	E.E.F. Centro Educacional de Mauriti	40	2
Vigia	E.E.F. Centro Educacional de Mauriti	20	1
Vigia	E.E.F. Major Joaquim Furtado	20	1



CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

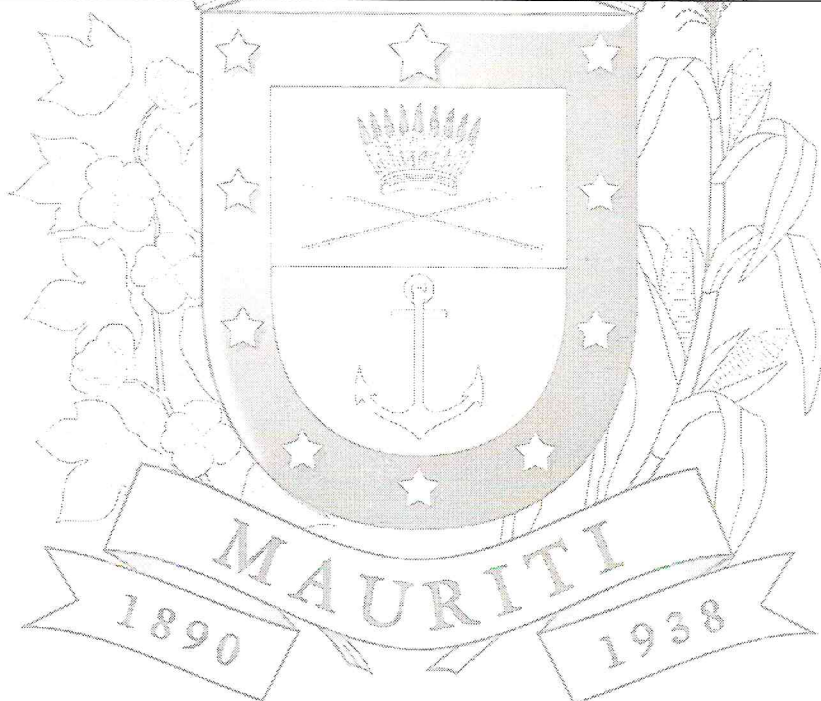
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CARGO PÚBLICO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Infra-estrutura	20	5
Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Infra-estrutura	40	1
Vigia	Estádio Municipal	20	4
Vigia	Centro de Cultura	20	2
Vigia	Matadouro Público	20	1
Vigia	Aterro Sanitário	40	2
Vigia	Esgotamento Sanitário	40	2



CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

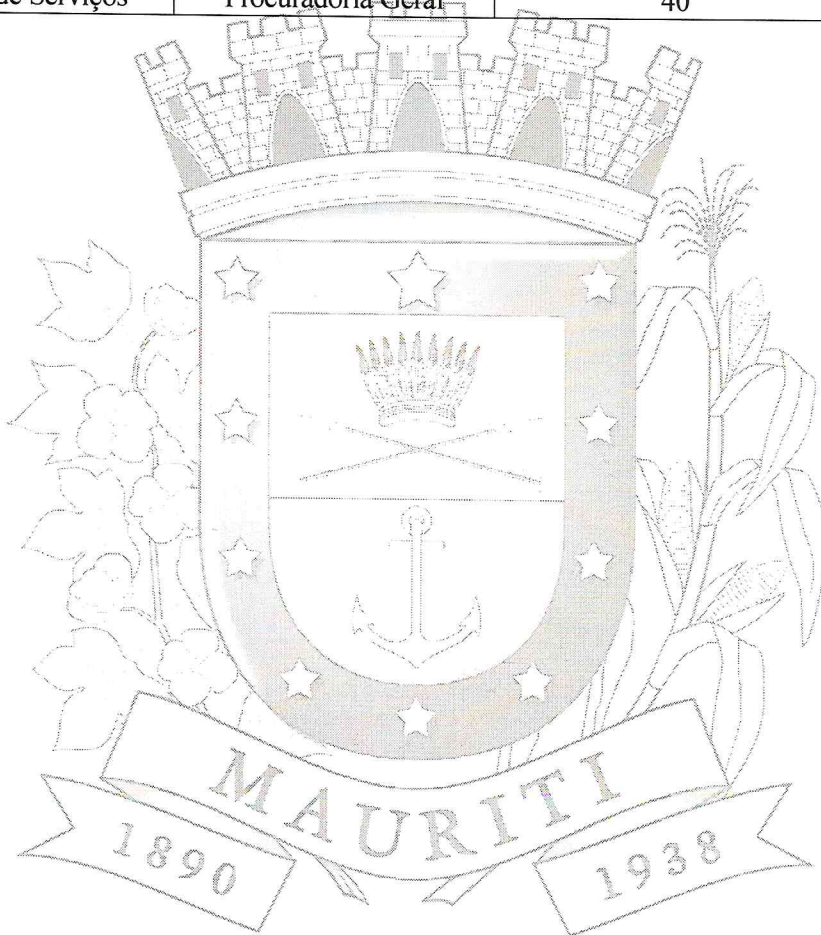
"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ANEXO III

CARGO PÚBLICO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.
Auxiliar de Serviços	Gabinete do Prefeito	40	1
Auxiliar de Serviços	Gabinete do Prefeito	20	2
Vigia	Gabinete do Prefeito	40	2
Auxiliar de Serviços	Procuradoria Geral	40	1



CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"